TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria Geral da Justiça

Inspeção realizada na Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 16/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:
Giancarlo Antoniazzi Achutti

1DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	**Insp 0002890-06.2024.2.00.0806**
Unidade	Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá
Entrância	Intermediária
Endereço	Avenida Moisés Moita, S/N, Nenê Plácido, CEP 62.327-335
Período da Correição	Novembro de 2024
Portaria	16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: **Rafael Costa Vasconcelos Santos**	Matrícula**:** **48576**
( ) Juiz de Direito (**X**) Juiz Substituto	(**X**) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: ( ) Sim (**X**) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: **20.01.2023**	Ingresso na Vara: **07.08.2023**
O juiz reside na Comarca?	(**X**) Sim ( ) Não Autorização através do CPA nº
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(**X**) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (**X**) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (**X**) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (**X**) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**02**
José Clébio Paixão Aragão		Matr. 997
Priscila Farias Castro		Matr. 8390
3.2 JUÍZES LEIGOS	**TOTAL**	**00**
Não contempla esta categoria		-
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	**TOTAL**	**00**
Lotados na COMAN		-
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**01**
Caetano Marlindo Henrique		Matr. 312
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	**TOTAL**	**01**
Diogenes Magalhães Bonfim		Matr. 581

Assinado eletronicamente por: GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI - 20/12/2024 15:36:28
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122015362830600000005019503
Número do documento: 24122015362830600000005019503

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	**TOTAL**	**00**
Não contempla esta categoria		-
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	**TOTAL**	**01**
Luiz Gustavo Melo Alves		Matr. 52105
3.8 TERCEIRIZADOS	**TOTAL**	**00**
-		-
3.9 CEDIDOS	**TOTAL**	**08**
Ana Cláudia Barroso de Vasconcelos Prado		Matr. 23295
Wilson Lima Maranguape		Matr. 23294
Caroline Leitão de Almeida		Matr. 43911

3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Antonio Erimar da Silva Lucas	Diretor de Secretaria	Matr. 48520
Caleb Damasceno Jorge	Assistente de Unidade Judiciária	Matr. 49332
Alexandre Farias de Sá	Assistente de Apoio	Matr. 49159

4 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
Nome: Paula Ribeiro Carvalho - 1ª Promotoria; Carolina Nunes Carvalho Bernardes - 2ª Promotoria; Jackeline Gomes Soares Santos - 3ª Promotoria	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

5 DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Nome: Luis Carlos Garcia Júnior	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA INFORMAÇÃO CCMUJ
Processar e julgar as ações penais e seus incidentes; e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal.

7 DO ACERVO PROCESSUAL SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		3157
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		327
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		66
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3089
Data da Inspeção: 09.2022	Nº CPA/PJE: 0000561-89.2022.2.00.0806	
( ) Diminuiu (X) Aumentou	Diferença: 68	

8 DA PRODUTIVIDADE INFORMAÇÃO CCMUJ

DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1335	105,17	1123	93,58
Homologatória	45	3,75	2	0,17
Audiências	498	41,5	494	41,17
Despachos	3977	331,42	3575	297,92
Interlocutória	2604	217	2364	197

8.2 Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade		
Grupo	Portaria/DJ	Período Início/Fim
NPR	1008/23	29/04/2023 30/06/2023
	1254/23	01/07/2023 31/07/2023
	1375/21	01/09/2021 30/10/2021
	1408/23	07/06/2023 31/07/2023
	1409/23	07/06/2023 31/07/2023
	1671/23	17/07/2023 31/08/2023
	1745/23	01/08/2023 31/08/2023
	1779/21	01/11/2021 19/12/2021
	2001/23	01/09/2023 31/10/2023
	2002/23	01/09/2023 31/10/2023
	2091/21	01/03/2022 31/03/2022
	2466/23	01/11/2023 20/01/2024
	2467/23	07/06/2023 20/01/2024
	457/23	01/03/2023 31/03/2023
	774/23	01/04/2023 15/04/2023
	958/23	16/04/2023 28/04/2023
	98/24	21/01/2024 31/01/2024
NUPACI	1865/2022	05/09/2022 04/11/2022
NQI	Nada consta	

DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 07.11.2024 SEI		
8.3 Gestão de desempenho		
Processos novos		1074
Processos pendentes de julgamento		2828
Processos julgados		872
Processos pendentes de baixa		3154
Processos baixados		1010
8.4 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		10
Processos julgados e não baixados		110
Processo Suspenso		498
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		8
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		15
Processos entrados no mês		19
Processos julgados no mês		4
8.5 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	132
	Pendente de Baixa	145
Idoso	Pendente de Julgamento	19
	Pendente de Baixa	20
Doença Grave	Pendente de Julgamento	3
	Pendente de Baixa	4

Idoso/Réu Preso	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		137
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		137
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		4,34%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	22
Para Decisão Interlocutória	13
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? Na Vara criminal esse item se aplica apenas às Medidas Protetivas de Urgência. Nas raras hipóteses que não são deferidas de imediato, abre-se vista ao Ministério Público e solicita-se imediata ciência, manifestação e devolução.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? Quando da intimação da sentença e quando da expedição da guia de execução.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Civis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	228
Juris realizados nos últimos 12 meses	27
Juris pendentes de realização	15
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	22
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	39
Cumprimento em Regime Semiaberto	178
Cumprimento em Regime Aberto	345
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INFORMAÇÃO CCMUJ
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais
Não possui competência.
10.2 Processos com Representação
Conforme Certidão do Serviço de Protocolo, nada consta.

11 DOS PROCEDIMENTOS SEI	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	15
Arquivados	5

12 DAS AUDIÊNCIAS INFORMAÇÃO CCMUJ/ FORMULÁRIO	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	705
Total de audiências realizadas	585
Audiências não realizadas	11
Audiências canceladas/redesignadas	23
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	1389
Processos aguardando a realização de audiência	345
Audiência designada com a data mais distante	14.08.2025

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE INFORMAÇÃO CCMUJ	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	**Movimentação**
0012559-54.2016.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 12.07.2016. Defesa Prévia em 23.02.2017. Decisão Interlocutória em 10.05.2017. Defesa Prévia em 02.10.2017. Termo de Audiência em 19/02/2020. Despacho em 11.10.2023. Aguardando Resposta da PEFOCE – Laudo Definitivo. Feito concluso para Despacho em 31.05.2024.
0051768-54.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 18.03.2022. Decisão Interlocutória em 29.03.2022. Despacho em 05.09.2023. Feito concluso para Despacho em 12.06.2024.
0011518-18.2017.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 23.02.2017. Defesa Prévia em 04.05.2017. Defesa Prévia em 12.06.2017. Decisão Interlocutória em 28.08.2017. Termo de Audiência em 24.08.2021. Despacho em 24.08.2021. Aguardando Designação de Audiência. Feito concluso para Despacho em 22.07.2024.
0050855-72.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Inquérito Policial. Diversos atos processuais – Despachos e Atos Ordinatórios. Ato Ordinatório em 24.06.2024. Parecer do MP em 29.06.2024. Feito concluso para Despacho em 24.07.2024.
0001811-55.2019.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 30.04.2019. Defesa Prévia em 16.10.2019. Decisão Interlocutória em 11.02.2020. Despacho em 15.05.2024. Aguardando Designação de Audiência. Feito concluso para Despacho em 14.08.2024.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	**Movimentação**
0052099-36.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia em 10.12.2021. Decisão Interlocutória em 22.02.2022 – Expedição de Mandado de Prisão. Defesa Preliminar em 19.09.2022. Decisão Interlocutória em 10.10.2022. Decisão Interlocutória em 18.07.2023 – Revisão da Prisão Preventiva. Termo de Audiência em 30.08.2023. Decisão Interlocutória em 08.01.2024 – Revisão da Prisão Preventiva. Termo de Audiência em 21.02.2024. Memoriais em 19.03.2024 e 01.04.2024. Sentença em 18.04.2024 – Expedição de Alvará de Soltura. Feito concluso para Decisão Interlocutória após o período inspecional, em 06.12.2024.
0008968-89.2013.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 16.07.2013. Defesa Prévia em 01.10.2013. Decisão Interlocutória em 18.12.2013. Aguardando Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 24.03.2025. Feito concluso para Decisão Interlocutória após o período inspecional, em 09.12.2024.

0202368-82.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Pedido de Prisão Preventiva. Petição em 03.12.2024. Decisão Interlocutória proferida após o período inspecional, em 04.12.2024. Mandado de Prisão expedido em 04.12.2024. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 09.12.2024.
0010786-90.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Restituição de Coisas Apreendidas em Ação Penal. Denúncia em 03.06.2024. Decisão Interlocutória em 05.06.2024. Petição em 26.11.2024 (Processo dependente). Ato Ordinatório em 05.12.2024. Parecer do MP em 06.12.2024. Feito concluso para Decisão Interlocutória após o período inspecional, em 10.12.2024.

14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	**Movimentação**
0001476-36.2019.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 18.02.2019. Defesa Preliminar em 31.08.2021. Defesa Preliminar em 03.10.2021. Decisão Interlocutória em 08.10.2021. Decisão Interlocutória em 23.11.2022. Sentença em 23.11.2023 (Extinta a punibilidade da Sra. M. S. C. V). Sentença em 07.07.2023 (Extinta a punibilidade do Sr. V. V. A.). Ata de Audiência em 21.07.2023. Memoriais em 05.11.2024. Feito concluso para Sentença em 05.12.2024. Julgado após o período inspecional.
0200979-75.2024.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia em 04.03.2024. Decisão Interlocutória em 06.03.2024. Defesa Preliminar em 27.03.2024. Memoriais em 04.11.2024. Sentença de Pronúncia em 09.12.2024. Feito concluso para Sentença em 05.11.2024. Julgado após o período inspecional.
0200186-10.2022.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 22.08.2024. Decisão Interlocutória em 30.08.2024. Defesa Preliminar em 13.09.2024. Aditamento da Denúncia em 09.02.2024. Decisão Interlocutória em 06.03.2024. Decisão Interlocutória em 12.06.2024. Memoriais em 06.11.2024. Sentença em 17.12.2024. Feito concluso para Sentença em 05.11.2024. Julgado após o período inspecional.
0001313-42.2008.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 28.10.2024. Despacho em 01.12.2009. Parecer do MP em 18.01.2010. Feito concluso para Sentença em 07.11.2024. Sentença em 21.11.2024. Julgado após o período inspecional.
0012511-95.2016.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 27.05.2016. Decisão Interlocutória em 13.05.2016. Defesa Prévia em 16.06.2016. Memoriais em 11.11.2024. Feito concluso para Sentença em 12.11.2024. Sentença em 11.12.2024. Julgado após o período inspecional.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS – procedimentos	
Processo	**Movimentação**
0010296-68.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 08.05.2024. Finalidade de Citação do Réu. Mandado expedido em 06.08.2024. Cumprimento certificado em 15.05.2024. Despacho em 15.05.2024. Aguardando Cumprimento do Mandado desde então.
8000148-56.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 22.07.2024. Finalidade Acompanhamento e Fiscalização do ANPP. Despacho em 05.12.2024.
0201375-39.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 16.07.2024. Ato Ordinatório em 09.08.2024. Finalidade de intimação do Réu. Mandado expedido em 09.08.2024 e distribuído em 12.08.2024. Aguardando Cumprimento do Mandado desde então.

0010467-25.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 19.07.2024. Finalidade de intimação do réu para julgamento. Mandado expedido em 30.07.2024. Mandado cumprido, mas sem atingir a finalidade. *Verificar situação dos autos, a qual consta como "Encaminhado a outro tribunal". V. art. 246, do Código de Normas CGJ.*
8000152-93.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 13.08.2024. Finalidade de intimação para cumprir o ANPP. Expedição de Ato Ordinatório em 14.11.2024. Expedição de Mandado em 19.11.2024. Mandado devolvido em 29.11.2024.

14.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	**Movimentação**
0001013-31.2018.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 20.11.2018. Defesa Prévia em 03.06.2019. Ata de Audiência em 11.11.2019. Parecer do MP em 12.11.2024. Feito concluso para Despacho em 22.11.2024.
0002584-03.2019.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 14.08.2019. Despacho em 06.06.2019. Alvará de Soltura em 07.06.2019. Decisão Interlocutória em 02.09.2019. Despacho em 16.05.2024. Expedido edital em 21.11.2024. Certidão emitida em 09.12.2024.
0008212-12.2015.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 19.07.2016. Defesas Prévias em 26.03.2018. Defesa Prévia em 17.03.2018. Ata de Audiência em 07.12.2021. Memoriais em 09.12.2024. Feito concluso para Despacho em 21.11.2024.
0001837-54.2013.8.06.0079	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 17.04.2018. Decisão Interlocutória em 16.09.2013. Defesa Prévia em 04.06.2018. Aditamento à Denúncia em 29.08.2018. Decisão Interlocutória em 04.10.2018. Defesa Prévia em 30.10.2018. Defesa Prévia em 04.11.2018. Ata de Audiência em 22.02.2024. Ata de Audiência em 15.04.2024. Despacho em 25.11.2024.
0007884-24.2011.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 28.02.2013. Decisão Interlocutória em 07.03.2013. Defesa Prévia em 06.04.2015. Decisão Interlocutória em 03.07.2015. Despacho em 16.12.2022. Feito concluso em 16.05.2024.

14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	**Movimentação**
0060005-48.2019.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 30.10.2019. Decisão Interlocutória em 17.12.2019. Defesa Preliminar em 08.10.2020. Defesa Preliminar em 21.09.2021. Decisão Interlocutória em 18.10.2021. Ata de Audiência em 20.10.2023. Despacho em 13.01.2024. Feito concluso para Despacho em 22.11.2024.
0000763-95.2018.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 11.10.2018. Decisão Interlocutória em 06.06.2019. Defesa Prévia em 23.07.2019. Contestação em 14.06.2021. Defesa Preliminar em 19.07.2021. Decisão Interlocutória em 22.09.2021. Ata de Audiência em 20.11.2023. Despacho em 29.05.2024.
0280004-66.2020.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 15.01.2020. Decisão Interlocutória em 02.04.2020. Despacho em 03.12.2024.

0023156-14.2018.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 23.02.2018. Decisão Interlocutória em 28.07.2015. Petição em 28.07.2015. Decisão Interlocutória em 04.09.2015. Alegações Finais em 10.12.2015. Decisão Interlocutória em 18.12.2015. Recurso em Sentido Estrito em 22.01.2016. Contrarrazões em 03.02.2016. Sentença em 12.12.2016. Ata de Audiência em 11.07.2023. Despacho em 07.08.2024. Aguardando Designação de Audiência de Instrução.
0280019-35.2020.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 02.06.2020. Decisão Interlocutória em 08.05.2023. Parecer do MP em 06.08.2024. Despacho em 14.08.2024.
15 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	
Processo	**Movimentação**
0002584-03.2019.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 14.08.2019. Decisão Interlocutória em 02.09.2019. Despacho em 16.05.2024. Expedido Edital de Citação Criminal em 21.11.2024.
0001837-54.2013.8.06.0079	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 17.04.2018. Decisão Interlocutória em 16.09.2013. Defesa Prévia em 04.06.2018. Aditamento à Denúncia em 29.08.2018. Decisão Interlocutória em 04.10.2018. Defesa Prévia em 30.10.2018. Defesa Prévia em 04.11.2018. Ata de Audiência em 22.02.2024. Ata de Audiência em 15.04.2024. Despacho em 25.11.2024.
0050848-17.2020.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Decisão Interlocutória em 21.08.2020. Alvará de Soltura em 21.08.2020. Denúncia em 23.11.2020. Decisão Interlocutória em 19.01.2021. Defesa Preliminar em 14.06.2021. Decisão Interlocutória em 18.06.2021. Ata de Audiência em 05.02.2024. Ata de Audiência em 06.05.2024. Feito concluso em 08.11.2024.
0051663-77.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Decisão Interlocutória em 24.09.2021. Alvará de Soltura em 24.09.2021. Denúncia em 01.10.2021. Decisão Interlocutória em 03.10.2021. Despacho em 04.06.2024.

0200787-03.2022.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Decisão Interlocutória em 11.04.2022. Alvará de Soltura em 11.04.2022. Denúncia em 25.04.2022. Decisão Interlocutória em 14.11.2022. Despacho em 21.05.2024. Feito concluso para despacho em 29.11.2024.
15.1 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ (FEMINICÍDIO)	
Processo	**Movimentação**
0011916-62.2017.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia em 22.08.2019. Decisão Interlocutória em 10.10.2019. Defesa Preliminar em 05.11.2020. Decisão Interlocutória em 12.11.2020. Parecer do MP em 28.10.2023. Memoriais em 26.02.2024. Sentença de Pronúncia em 30.04.2024. Recurso em Sentido Estrito em 06.05.2024. Contrarrazões Recursais em 09.05.2024. Despacho em 22.08.2024. Aguardando Designação de Sessão do Tribunal Popular do Júri.
15.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	**Movimentação**
0010420-22.2022.8.06.0173	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado. Denúncia em 20.09.2021. Decisão Interlocutória em 21.07.2022. Defesa Preliminar em 21.12.2022. Decisão Interlocutória em 14.02.2023. Despacho em 16.05.2024. Processo aguardando Designação de Audiência.
0203995-23.2022.8.06.0293	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Decisão Interlocutória em 18.09.2022. Mandado de Prisão expedido em 18.09.2022. Denúncia em 28.09.2022. Decisão Interlocutória em 10.10.2022. Parecer do MP em 08.02.2023. Petição Intermediária em 13.02.2023. Defesa Preliminar em 25.07.2024. Decisão Interlocutória em 12.08.2024.
0013042-84.2016.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Termo Circunstanciado em 21.10.2015. Proferida Sentença sem referência a data nos autos, Denúncia em 11.11.2015. Defesa Prévia em 12.06.2017. Ata de Audiência em 28.07.2023. Ato Ordinatório em 26.06.2024.
0014240-25.2017.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 07.09.2017. Decisão Interlocutória em 14.11.2017. Resposta à Acusação em 05.02.2018. Despacho em 23.05.2024. Processo Aguardando Designação de Audiência.
0024532-35.2018.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 12.02.2020. Decisão Interlocutória em 30.09.2020. Defesa Preliminar em 16.03.2023. Decisão Interlocutória em 03.06.2023. Sucessivas Certidões Judiciais com o seguinte teor: "*CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente processo encontra-se aguardando data desimpedida, para designação de audiência.*" *Processo Aguardando Designação de Audiência desde 29.08.2023*.

15.3 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	**Movimentação**
0000265-87.2018.8.06.0079	Visto em inspeção. Execução da Pena. Denúncia em 21.09.2017. Sentença em 01.12.2018. Decisão Interlocutória em 28.02.2019. Processo migrado para o SEEU. Preso Definitivo. Aguardando Audiência de Justificação.
9001400-56.2023.8.02.0001	Visto em inspeção. Execução da Pena. Redistribuído para Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá em 16.04.2024. Preso Condenado em Execução Definitiva.
8000059-24.2024.8.06.0176	Visto em inspeção. Execução da Pena. Redistribuído para Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá em 31.07.2024. Preso Condenado em Execução Definitiva.
8000159-85.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução da Pena. Juntada de Petição Inicial em 02.09.2024. Ato Ordinatório praticado em 02.09.2024.
0010793-19.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal de Competência do Júri. Denúncia em 09.08.2022. Decisão Interlocutória em 09.08.2022. Defesa Preliminar em 05.01.2023. Decisão Interlocutória em 13.01.2023. Memoriais em 18.05.2023. Revisão da prisão provisória realizada regularmente. Processo Suspenso em razão da instauração do Incidente de Insanidade Mental.
15.4 VERIFICAÇÃO BNMP - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO	
Processo	**Movimentação**
0004264-87.2000.8.06.0173	Visto em inspeção. Denúncia em 04.07.2000. Mandado de Prisão expedido em 07.02.2001. Ato Ordinatório em 13.03.2024. Parecer do MP em 18.03.2024. Sentença de Extinção de Punibilidade por morte do agente em 18.03.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para sanear os mandados pendentes de cumprimento no referido feito.
0000138-81.2006.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Penal – Procedimento Ordinário. Denúncia em 20.06.2006. Mandado de Prisão expedido em 15.10.2024. Despacho em 13.09.2021. Despacho em 21.06.2023. Decisão Interlocutória em 08.11.2024 – Revogando a Suspensão Condicional do Processo. À/Ao Secretária/Gabinete para sanear os mandados pendentes de cumprimento no referido feito.
0013027-18.2016.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução da Pena. Processo Arquivado Provisoriamente – Aguardando Captura de Réu Condenado.
0008761-56.2014.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução da Pena. Processo Arquivado Provisoriamente – Aguardando Captura de Réu Condenado.
0007898-66.2015.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução da Pena. Processo Arquivado Provisoriamente – Aguardando Captura de Réu Condenado.
15.5 VERIFICAÇÃO BNMP - ALVARÁS SOLTURA	
Processo	**Movimentação**
0051876-83.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 04.07.2024, com informação de cumprimento em 05.07.2024.
0202841-18.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 10.10.2024, com informação de cumprimento em 10.10.2024.

0200124-54.2022.8.06.0173	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 21.05.2024, com informação de cumprimento em 22.05.2024.
0010018-67.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 16.07.2024, com informação de cumprimento em 16.07.2024.

16 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO

Processo	Última movimentação	Movimentação
0013490-23.2017.8.06.0173	09.05.2021	Expedição de Ato Ordinatório
0010260-41.2015.8.06.0173	04.08.2021	Expedição de Mandado de Prisão
0002428-74.2017.8.06.0079	04.05.2022	Proferido despacho de mero expediente
0001364-67.2019.8.06.0173	20.07.2022	Expedição de Ato Ordinatório
0023809-16.2018.8.06.0173	13.09.2022	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico
0000252-15.2009.8.06.0173	14.09.2022	Convertido(a) o(a) Julgamento em Diligência
0023526-90.2018.8.06.0173	16.09.2022	Certidão emitida
0012330-94.2016.8.06.0173	24.10.2022	Certidão emitida
0004273-49.2000.8.06.0173	04.11.2022	Certidão emitida
0001933-98.2015.8.06.0079	28.01.2023	Transitado em julgado

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 12	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Fem.	VD			Qtde.	%
Jan/22	83,68%	26,44%	70,59%	44,21%	11,90%	50,00%	51,26%	0,00%	2682	767	28,60%
Fev/22	83,63%	37,23%	70,54%	42,30%	13,39%	40,00%	45,69%	0,00%	2722	803	29,50%
Mar/22	82,27%	62,61%	84,58%	45,43%	17,86%	40,00%	48,07%	0,00%	2802	649	23,16%
Abr/22	81,99%	72,92%	213,43%	46,50%	22,32%	40,00%	51,30%	44,44%	2869	362	12,62%
Mai/22	81,74%	85,31%	108,06%	47,77%	22,32%	40,00%	51,30%	400,00%	2900	567	19,55%
Jun/22	83,14%	87,17%	106,86%	48,60%	22,32%	40,00%	51,30%	63,16%	2904	500	17,22%
Jul/22	83,15%	82,65%	104,99%	49,47%	32,79%	33,33%	51,72%	66,67%	2952	868	29,40%
Ago/22	82,22%	84,03%	101,36%	50,71%	35,13%	28,57%	55,41%	66,67%	2991	781	26,11%
Set/22	80,40%	92,45%	107,68%	53,59%	41,47%	28,57%	59,48%	111,11%	2990	513	17,16%
Out/22	79,02%	93,01%	101,66%	54,82%	41,47%	28,57%	62,07%	111,11%	2995	391	13,06%
Nov/22	78,32%	95,47%	102,35%	57,75%	43,78%	28,57%	69,83%	111,11%	2994	235	7,85%
Dez/22	77,98%	93,43%	100,41%	58,43%	44,50%	28,57%	74,14%	111,11%	3021	564	18,67%

18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8	Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de

										100 dias	
						Fem.	VD			Qtde.	%
Jan/23	77,50%	71,95%	104,69%	41,93%	31,36%	28,57%	80,26%	0,00%	3062	1124	36,71%
Fev/23	75,58%	100,00%	98,37%	42,77%	31,36%	33,33%	81,94%	0,00%	3020	704	23,31%
Mar/23	76,59%	84,91%	109,19%	46,55%	31,36%	33,33%	85,44%	0,00%	3056	481	15,74%
Abr/23	76,12%	90,50%	115,68%	48,33%	31,36%	66,67%	94,19%	23,53%	3047	490	16,08%
Mai/23	75,03%	106,01%	114,53%	49,60%	71,43%	66,67%	97,09%	50,00%	2981	451	15,13%
Jun/23	75,35%	97,64%	109,43%	50,60%	80,14%	57,14%	100,97%	53,33%	3051	587	19,24%
Jul/23	75,32%	97,00%	87,74%	53,00%	83,62%	57,14%	124,68%	66,67%	3073	774	25,19%
Ago/23	74,95%	98,79%	94,11%	55,02%	83,62%	85,71%	129,56%	70,59%	3072	355	11,56%
Set/23	75,59%	101,52%	95,09%	54,18%	83,62%	85,71%	127,54%	94,12%	3041	212	6,97%
Out/23	75,99%	101,34%	102,29%	57,45%	86,8%	85,71%	132,34%	111,11%	3061	330	10,78%
Nov/23	75,94%	102,19%	103,74%	59,3%	86,8%	142,86%	133,67%	111,11%	3052	368	12,06%
Dez/23	75,06%	102,55%	105,42%	60,05%	90,42%	142,86%	134,66%	111,11%	3036	89	2,93%

19 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Fem.	VD			Qtde.	%
Jan/24	75,41%	62,26%	125,56%	61,17%	94,19%	85,71%	102,07 %	0%	3116	461	14,79%
Fev/24	75,7%	80,3%	115,17%	62,13%	94,19%	85,71%	105,5%	30,77%	3109	394	12,67%
Mar/24	74,05%	102,77%	119,68%	63,59%	103,13%	50%	60,88%	43,96%	3085	889	28,82%
Abr/24	72,36%	115,4%	116,56%	64,99%	107,02%	50%	62,77%	43,96%	3040	632	20,79%
Mai/24	73,12%	107,77%	113%	67,1%	110,37%	66,67%	65,26%	51,95%	3050	22	0,72%
Jun/24	72,88%	102,45%	101,64%	68,01%	110,84%	66,67%	66,72%	51,95%	3061	3	0,10%
Jul/24	72,98%	96,24%	98,95%	69,04%	110,84%	56,6%	67,47%	71,43%	3100	3	0,10%
Ago/24	73,53%	94,47%	96,84%	70,79%	110,84%	66,67%	71,16%	87,91%	3116	300	9,63%
Set/24	73,09%	95,48%	93,57%	72,06%	346,15%	66,67%	73,48%	87,91%	3088	118	3,82%
Out/24	73,88%	92,28%	90,07%	72,9%	384,62%	66,67%	74,24%	87,91%	3106	123	3,96%

20 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

20.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é < 62,6%)	
2022 – Geral	76,88%
2022 – Pertence à Taxa	77,84%
2023 – Geral	73,87%
2023 – Pertence à Taxa	75,05%
2024 – Geral (até o mês da inspeção)	74,32%
2024 – Pertence à Taxa	75,86%
20.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2024 é 121,24%)	
2022	93,51%
2023	104,51%
2024 (até o mês da inspeção)	94,04%
20.3 Julgados/Novos (Meta para 2024 é maior que 111,35%)	

2022	103,19%
2023	95,69%
2024 (até o mês da inspeção)	81,19%
20.4 Meta 1	
Julgados	738
Novos	841
Entrados	4
Entrados por redistribuição	17
Saídos	31
Saídos por redistribuição	1
Cumprimento	88,81%
Julgamentos para atingir a meta	93
20.5 Meta 2	
Julgados	237
Julgados anterior	875
Acervo Inicial	966
Entrados totais	114
Saídos totais	50
Pendentes	793
Cumprimento	72,97%
Julgamentos para atingir a meta	412
20.6 Meta 4	
Julgados	10
Julgados anterior	58
Acervo Inicial	31
Entrados totais	5
Saídos totais	1
Pendentes	25
Cumprimento	112,49%
Julgamentos para atingir a meta	0
20.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	75
Julgados anterior	219
Acervo Inicial	216
Entrados totais	16
Saídos totais	11
Pendentes	146
Cumprimento	74,24%
Julgamentos para atingir a meta	102
20.8 Meta 8 – Feminicídio	
Julgados	1
Julgados anterior	3
Acervo Inicial	4
Entrados totais	3
Saídos totais	2
Pendentes	4
Cumprimento	66,67%
Julgamentos para atingir a meta	2
20.9 Meta 10	
Julgados	4
Acervo Inicial	13
Entrados totais	2
Saídos totais	2
Pendentes	9
Cumprimento	87,91%
Julgamentos para atingir a meta	1

20.10 Meta 11	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
20.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

21 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim ( ) Não

22 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

O módulo judicial está localizado no endereço Avenida Moisés, S/N, Nenê Plácido – CEP 62327-335, possuindo condições estruturais e instalações físicas satisfatórias. O espaço é dotado de equipamentos suficientes ao serviço, porém os móveis são antigos e sem ergonomia adequada.

A visita presencial à Unidade ocorreu em 27.11.2024, ocasião em que se encontravam presentes o magistrado titular da unidade, Dr. Rafael Costa Vasconcelos Santos, que estava em gozo de férias, mas mesmo assim compareceu ao módulo judicial,além do magistrado em respondência pela unidade, Dr. André de Carvalho Amorim, Juiz Titular do JECC de Tianguá, e o corpo funcional. Na oportunidade, o juiz titular destacou que a principal dificuldade enfrentada pela unidade, a qual foi instalada em 2021 com a especialização, é a grande quantidade de processos pendentes de designação ou realização de audiências, apesar de possuir pauta organizada de segunda a sexta-feira, com média de 3 a 4 audiências de instrução por dia por conta da conexão de rede dos presídios e 4 a 5 quando se trata de processos de réus soltos.

Acerca do contexto referente à realidade prática da unidade, foi informado que as prestações pecuniárias são sendo encaminhadas para a conta única da unidade. O agendamento de audiências de réus soltos ocorre pela distribuição cronológica. Atualmente, violência doméstica processos 2019, crime comum 2013/2014, depoimento especial estão atualizados, do ano. Júri somente de presos no ano, 27 realizados. Em torno de 20 e poucos

processos de réus soltos para júri. O NPR está atuando nas Metas 4 e 8.

Foi mencionado, ainda, que a questão estrutural da unidade foi abordada em audiência pública da Ouvidoria do TJCE realizada no corrente ano com a sociedade de Tianguá, ocasião em que, apesar do reconhecimento dos esforços empreendidos pelo magistrado titular, houve um clamor pela criação de uma nova Vara Criminal na Comarca. Registre-se que tal situação quanto à reestruturação das unidades da Comarca já é objeto de estudo do Grupo de Trabalho de Reestruturação Judiciária vinculado à Presidência do TJCE, ante os pedidos formulados em procedimentos administrativos.

A atuação do NUPACI foi relatada como de grande ajuda, sendo uma necessidade premente o incremento da realização de audiências.

23 CONCLUSÃO

A unidade inspecionada, Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá/CE, foi incluída no circuito de inspeções do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais desta Corregedoria, sob responsabilidade deste Juiz Corregedor Auxiliar, ora subscrevente, conforme disposto na Portaria nº 16/2024/CGJCE (DJEA de 28 de junho de 2024), com processamento nos autos de nº 0002890-06.2024.2.00.0806 (PJeCOR).

Os dados estatísticos da unidade e os dados de produtividade do magistrado foram fornecidos mediante relatório elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e juntado no ID 5166546.

Os trabalhos inspecionais foram realizados com observância aos ditames do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), com apuração de informações e dados estatísticos administrativos e processuais por intermédio de formulários direcionados pela Corregedoria e preenchidos pela unidade, consultas aos sistemas processuais, na análise, por amostragem, dos processos listados no bojo deste relatório, além da visita presencial realizada na data de 27.11.2024, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Atendendo ao disposto no art. 42, do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), o magistrado encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial preenchido com as informações básicas para o início dos trabalhos.

Inicialmente, destaco que a última inspeção na Vara Única Criminal da Tianguá ocorreu em setembro de 2022, apresentando a unidade, à época, acervo de 3089

processos, verificando-se uma estabilidade em tal número, com um aumento de 68 feitos com relação ao quantitativo verificado na presente inspeção (3157).

Passo a expor a situação verificada no SAJPG durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

As filas “concluso para despacho” e “concluso para decisão” continham 32 e 09 processos, respectivamente. Em relação à fila “concluso para despacho”, o processo mais antigo teve sua entrada em 31.05.2024.

Quanto aos feitos conclusos para sentença, a fila continha 11 processos aguardando julgamento, tendo entrado em 05.11.2024 o processo com maior lapso temporal.

Em relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, constatou-se a existência de 137 (cento e trinta e sete) feitos, correspondendo a 4,34% do total do acervo da unidade que se encontra sem movimentação há mais de 100 dias.

Há processos conclusos que não se encontram nas respectivas filas de conclusão no SAJ, inclusive processos paralisados há mais de 100 dias, a exemplo dos de nºs 0012559-54.2016.8.06.0173, 0051768-54.2021.8.06.0173 e 0001811-55.2019.8.06.0173.

Quanto às cartas precatórias e às cartas de ordem, em número total de 66, verificou-se as Cartas Precatórias Criminais de nºs 8000148-56.2024.8.06.0173 e 0010296-68.2024.8.06.0173 sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, sendo necessária a análise para eventual andamento/cobrança/devolução.

Acerca dos processos tarjados indicando réus presos, constavam 132 processos pendentes de julgamento e 145 pendentes de baixa, que foram analisados por amostragem. Ademais, verifico que, a unidade inspecionada está observando o que está disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que trata da revisão da prisão preventiva a cada 90 (noventa) dias.

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam 97 pessoas privadas de liberdade, sendo 34 presos em Execução Definitiva; 19 presos em Execução Provisória; 02 em Monitoramento Eletrônico; 06 presos Definitivos e 36 presos Preventivamente. Contudo, em relatório extraído do mencionado sistema, constam

atualmente 255 mandados de prisão com status “cumprido”, demonstrando uma possível divergência nestes dados, que deverão ser objeto de revisão e eventual regularização.

Além disso, constam 120 alertas no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP), sendo 04 de Não cumprimento do Alvará de Soltura em 24h; 16 Mandados de Prisão/Internação convertidos automaticamente para cumprido; 02 Mandados de Prisão/Internação cumprido pela unificação; 80 Transferência de peça por declínio de competência; 05 Mandado de Prisão/Internação ou Recaptura pendente de cumprimento com prazo de validade expirado; 10 Unificação de RJI; 02 Morte certificada por outro juízo; 01 Reavaliação da prisão provisória a vencer em 10 dias (art. 316, CPP).

Outrossim, em observância aos alvarás de soltura expedidos no BNMP pela Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá/CE, em análise por amostragem, foi identificado que em sua maioria consta nos autos a informação acerca do cumprimento da ordem no prazo de 24h.

A título de exemplo:

0051876-83.2021.8.06.0173	0200124-54.2022.8.06.0173
0200449-58.2024.8.06.0173	0010018-67.2024.8.06.0173

Atualmente, conforme consulta realizada no sistema SEEU, existem 45 (fluxo da unidade para regime semiaberto e fechado) e 02 (fluxo da unidade para regime aberto) apenados em **regime fechado**, 111 (fluxo da unidade para regime semiaberto e fechado) e 05 (fluxo da unidade para regime aberto) **em semiaberto** e 48 (fluxo da unidade para regime aberto) e 152 (fluxo da unidade para regime semiaberto e fechado) apenados em **regime aberto**.

Ao analisar o sistema SEEU referente aos regimes semiaberto e fechado, foram identificados 34 incidentes de ofício pendentes, distribuídos da seguinte forma: 7 de progressão para o regime aberto, 3 de progressão para o semiaberto, 9 de livramento condicional, 3 de término de pena, 8 de indulto e 4 de prescrição executória. Além disso, foram constatadas 6 inconsistências nesse regime, sendo 4 relacionadas a processos “pendentes de encerramento” e 2 a situações em que “existe outra interrupção em meio a uma interrupção”.

No que diz respeito ao regime aberto, havia 20 incidentes de ofício pendentes, sendo 8 referentes ao término de pena, 6 a indultos e 6 a prescrição executória. Também foram verificadas 10 inconsistências nesse regime, das quais 8 se referem a

processos “pendentes de encerramento” e 2 a casos onde “o processo de execução penal não possui nenhuma ação penal”.

Há incidentes vencidos relacionados a benefícios da execução de pena (progressão de regime, livramento condicional, indulto, prescrição e término da pena). Os incidentes devem permanecer sempre ordenados para maior celeridade processual. Também há incidentes instaurados e pendentes de decisão há mais de 90 (noventa) dias:

Vencidos

Progressão para Semiaberto: 3
Progressão para Aberto: 7
Livramento Condicional: 9
Indulto: 8
Comutação: 0
Prescrição Executória: 4
Término de Pena: 3
Medida de Segurança: 0
Liberação Condicional: 0
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 0

Instaurados e Pendentes de Decisão

Instaurados até 30 dias: 1
Instaurados entre 30 e 60 dias: 4
Instaurados entre 60 e 90 dias: 1
Instaurados há mais de 90 dias: 65

O número de incidentes vencidos registrado no fluxo da unidade para o regime aberto é baixo, sendo porém necessária a análise:

Dados do Juízo

Nome: TJCE - Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá (Regime Aberto)

Processos Ativos

Total de Processos: 371

PROCESSOS PARALISADOS (+30 DIAS)	PROCESSOS AGUARDANDO	PROCESSOS EM REMESSA
Secretaria: 1	Cumprimento de pena privativa de liberdade: 15	Em Remessa: 8
Incidente pendente de julgamento: 4	Cumprimento de pena alternativa: 14	Em Remessa (exceto processos conclusos): 8
Incidente vencido: 5		
Cumprimento de pena interrompido: 116		
Processos extintos aguardando arquivamento: 7		

Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 07.11.2024), a Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá/CE possuía 137 (cento e trinta e sete) feitos nessa situação, o que corresponde a 4,34% do acervo da unidade inspecionada.

Como constou acima, durante visita presencial à Unidade em 27.11.2024, com a presença do magistrado titular e do corpo funcional, o juiz destacou que a principal dificuldade enfrentada pelo Juízo é a grande quantidade de processos pendentes de designação ou realização de audiências.

No intuito de coletar dados que possam retratar o quadro da média de morosidade da unidade, foram relacionadas a quantidade de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, desde janeiro de 2022 até o período da inspeção, conforme a seguir:

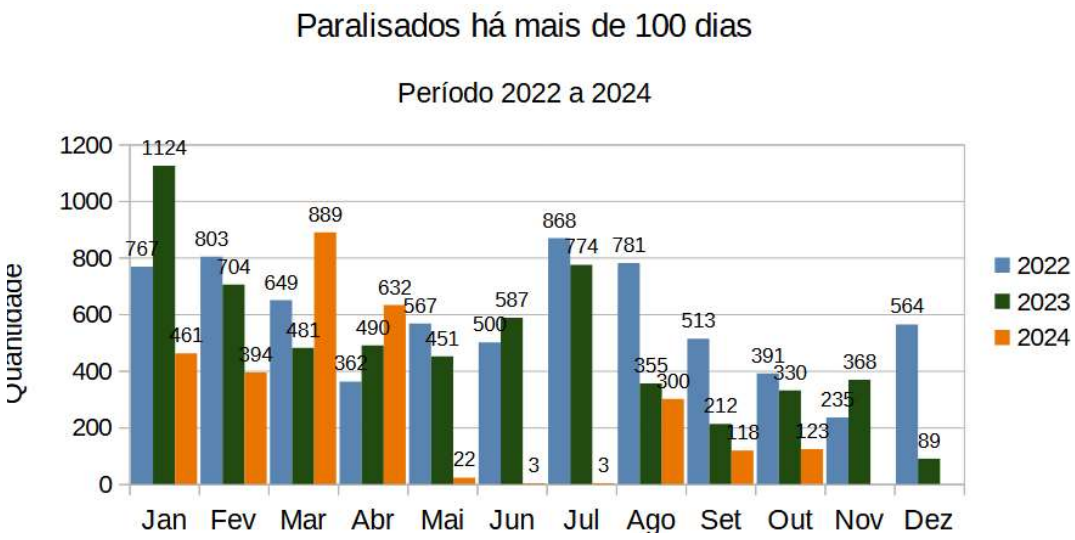

Em comparação com o quantitativo dos processos pendentes de julgamento, a unidade apresentou o seguinte percentual de paralisação nos últimos 12 (doze) meses:

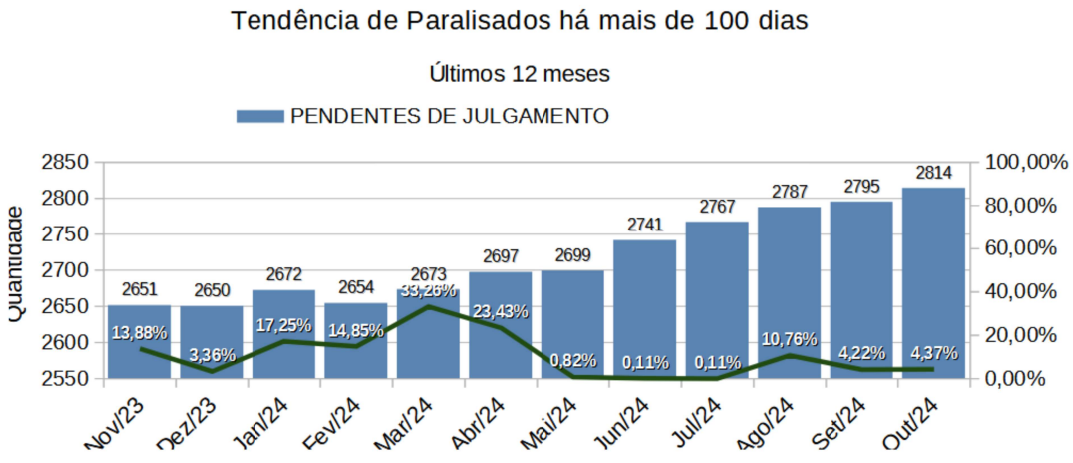

O gráfico apresenta a tendência de processos paralisados há mais de 100 dias nos últimos 12 meses, mostrando a quantidade absoluta de processos pendentes de julgamento e o percentual relativo em relação ao acervo da unidade.

A quantidade de processos pendentes aumentou de 2.651 (nov/23) para 2.814 (out/24), revelando uma tendência de crescimento gradual ao longo do período. O percentual de processos sem movimentação oscilou, com picos em mar/24 (33,26%) e jan/24 (17,25%), sugerindo problemas pontuais de atraso. Nos meses de jun/24 e jul/24, houve queda expressiva nos percentuais (0,11%), apesar do volume alto de processos. No final do período, o percentual voltou a subir levemente, fechando em 4,37% (out/24).

O gráfico evidencia um aumento gradual no número de processos paralisados, com oscilações nos percentuais, indicando a necessidade de ações para conter o crescimento e melhorar a gestão dos processos. No entanto, a média de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias é de 10,53%, percentual inferior ao parâmetro de 15% fixado no Provimento n. 14/2023/CGJCE.

Em análise ao acervo mediante consulta ao SEI, foram identificados, ainda, 633 processos constando em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, sendo 06 no SAJPG e o restante no SEEU.

De acordo com o sistema SEI, verificou-se a existência de 27 (vinte e sete) mandados constando como pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, inclusive em processos já arquivados definitivamente.

Em relação aos Despachos/Certidões, foi identificada num dos processos inspecionados a prática de meramente determinar a designação outrora já determinada, fato que causa a sensação de estagnação dos feitos, não tendo sequer uma expectativa para que ocorram as audiências. Acerca de tais atos, ressalta-se que foi publicada em 05.03.2024 a Orientação Normativa nº 02/2024 orientando que os(as) magistrados(as) e servidores(as) a se absterem de emitir atos ordinatórios, certidões, despachos e quaisquer atos meramente protelatórios ou que expressem evento já registrado no sistema. No entanto, como se vislumbrou apenas um processo com tal prática, aparentemente a questão foi pontual e não merece aprofundamento no campo disciplinar.

Passo à análise dos indicadores da unidade nos últimos dois anos.

Quanto ao **Índice de Julgados/Casos Novos**, em **2022** o percentual de cumprimento foi de 103,19%. Em **2023**, esse percentual diminuiu para 95,69%, estando em **2024**, até o período considerado para a extração dos dados para os fins desta inspeção, em 81,19%. Ressalta-se que o plano estratégico do TJCE para o ano de 2024 objetiva o alcance de índice maior que 111,35% em tal indicador.

Quanto ao **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**, em **2022** foi de 93,51%. Em **2023**, houve aumento para 104,51%. Em **2024**, até o mês da inspeção, tem-se o percentual atingido de 94,04%, índice de cumprimento que se apresenta menor ao que o Plano Estratégico do TJCE estabeleceu para o ano de 2024, de índice maior que 121,24% em tal indicador.

Quanto à **Taxa de Congestionamento**, em **2022**, as taxas estavam em 76,88% (Geral) e 77,84% (pertence à Taxa). Em **2023** o índice esteve em 73,87% (Geral) e 75,05% (pertence à Taxa). Em **2024**, registrou-se 74,32% (Geral) e 75,86% (pertence à Taxa). Registra-se a meta estabelecida para que tal indicador possa ficar em índices menores que 62,6%.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ:

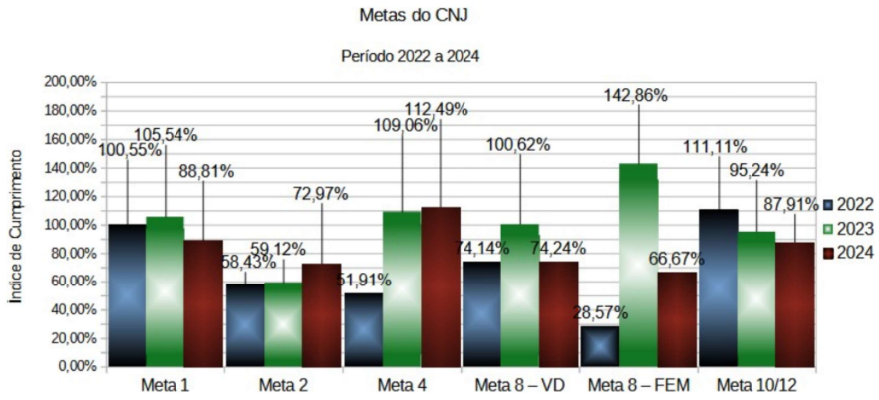

Como se observa acima, quanto à Meta 1 do CNJ, em 2022 a unidade finalizou o ano com cumprimento e índice de 100,55%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 105,54%, estando em 2024, no momento da consulta para os fins desta inspeção, em 88,81%.

Em relação à Meta 2, a Unidade não a cumpriu no ano de 2022, ficando com índice de 58,43%. Em 2023 obteve o percentual de 59,12%. Outrossim, em 2024, a unidade apresentava percentual de cumprimento da Meta 2 em 72,97%, havendo 793 pendentes classificados na dita meta.

Quanto à Meta 4, foi cumprida em 2023, com 109,06%, e também já apresenta percentual de cumprimento em 2024, de 112,49%, tendo apresentado o percentual de 51,91% no ano de 2022.

Sobre a Meta 8, o percentual de cumprimento relacionado à violência doméstica está em 74,24%, sendo necessário o julgamento de 102 feitos dos 146 ainda inseridos na referida meta. Relativamente ao feminicídio constam 2 processos pendentes para o atingimento da Meta que se encontrava no percentual de 66,67%.

Acerca da Meta 10, a unidade apresenta 87,91% de cumprimento, sendo necessário o julgamento de 01 feito entre os 09 pendentes para o alcance do percentual de cumprimento.

No formulário da inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi informado que existiam 1389 processos aguardando a designação de audiência.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas pelo juiz titular na unidade 494 audiências. Mediante formulário foi informado existirem 345 processos com audiências

pendentes de realização. A audiência mais longínqua está prevista para ser realizada na data de 14.08.2025 (designação em 03.10.2024 nos autos proc. nº 0013060-08.2016.8.06.0173).

Quanto à produtividade, quando considerados os 12 (dois) últimos meses, o Dr. Rafael Costa Vasconcelos Santos obteve a média de 93,58 julgamentos e 0,17 homologações de acordos por mês, números que somados representam quantidade superior à demanda da unidade, que é de 87,25 processos por mês (demanda da unidade obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos nos últimos doze meses). Aparentemente, no entanto, tais julgamentos não estão se dando em processos de conhecimento, vez que a Meta 1 não está sendo cumprida.

Nesse ponto é cabível observar que dos julgamentos do magistrado titular entre novembro de 2023 e novembro de 2024 (mês da inspeção) houve 163 em que foi extinta a punibilidade por prescrição, evidenciando-se desse modo o impacto dos indicadores observados, sobretudo no que diz respeito à situação relativa às audiências pendentes.

Ainda a respeito dos indicadores acima analisados são necessárias algumas considerações envolvendo o Programa Permanente de Acompanhamento criado por esta Corregedoria.

O Provimento nº 14/2023/CGJCE, DJe 11 de julho de 2023, instituiu referido Programa, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Por meio dele tornou-se possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

> **I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I)**:
>
> a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II – possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III – No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV – Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade na qual sejam observados 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento e instalada há mais de 24 (vinte e quatro) meses será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

De acordo com os parâmetros estabelecidos, não foi identificado procedimento autuado neste ano de 2024 para processamento de análise de possível inclusão da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá no referido Programa de Acompanhamento, sendo que a unidade em tela, em 31.09.2024, não apresentava os "2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º" (art. 5º, caput, do Provimento nº 14/2023/CGJCE), relativamente a parâmetros definidos como insatisfatórios no tocante à Taxa de Congestionamento, quantitativo de processos pendentes de julgamento paralisados, e últimos indicadores de Meta 1 e Meta 2, necessários para que possa haver a instauração do procedimento acima mencionado de análise da necessidade de inclusão da unidade no Acompanhamento.

A unidade, portanto, não foi incluída no recém-instituído Programa e atualmente não se encontra em acompanhamento por esta Casa.

Analisando-se a unidade no ano de 2022 a janeiro de 2024, vê-se o seguinte quadro:

Indicador	2022		2023		2024	
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Outubro
Taxa de	83,68%	77,98%	77,50%	75,06%	75,41%	73,88%

Congestionamento						
IAD	26,44%	93,43%	71,95%	102,55%	62,26%	92,28%
Meta 1	70,59%	108,87%	104,69%	105,42%	125,56%	90,07%
Meta 2	44,21%	58,43%	41,93%	60,05%	61,17%	72,90%
Meta 4	11,90%	44,50%	31,36%	90,42%	94,19%	384,62%
Meta 8 (feminicídio)	50,00%	28,57%	28,57%	142,86%	85,71%	66,67%
Meta 8 (violência doméstica)	51,26%	74,14%	80,26%	134,66%	102,07%	74,24%
Meta 10	-	-	0,00%	111,11%	0,00%	87,91%
Meta 12	0,00%	111,11%	-	-	-	-
Acervo	2682	3021	3062	3036	3116	3106
Paralisados há mais de 100 dias	767	564	1124	89	461	123
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	28,60%	18,67%	36,71%	2,93%	14,79%	3,96%

Por fim, diante da prestação jurisdicional verificada na unidade, destaco que não há necessidade de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório, razão pela qual submeto os presentes autos com a sugestão de que o magistrado seja intimado para conhecimento e adoção das seguintes determinações e recomendações:

24 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:
24.1 Analisar os processos acima inspecionados e providenciar/regularizar, conforme a necessidade de providência judicial ou pela Secretaria, as pendências indicadas;
24.2 Estabelecer/manter rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando a redução da taxa de congestionamento e a majoração do IAD (Índice de Atendimento à Demanda) e do índice de Julgados/Casos Novos;
24.3 Manter rotina de monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário, bem como para erradicação dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias;
24.4 Efetuar a revisão do BNMP adotando as providências determinadas pelos Ofícios Circulares nº 21/2023-GAPRE e nº 28/2023-GAPRE;
24.5 Instituir controle efetivo e seguro sobre os processos de réus presos, revisando todos eles para colocação/remoção da tarja correspondente e aprimorando sempre rotina de fiscalização do prazo de revisão da prisão provisória previsto no artigo 316, do CPP.
24.6 Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento, devolução e baixa de cartas precatórias/de ordem;
24.7 Manter rotina não só de expedição e remessa dos alvarás de soltura expedidos, mas também de fiscalização de seus cumprimentos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a fim de adotar as providências necessárias à observância de tal prazo;
24.8 Dar o devido impulso aos incidentes de ofício expirados junto ao sistema SEEU e sanear as inconsistências apontadas;
24.9 Designar/Redesignar as sessões de julgamento e as audiências de instrução e julgamento nos processos acima apontados e em outros que estejam aguardando tal providência, antecipando o ato quando seja possível e em decorrência do necessário incremento da pauta de audiências;
24.10 Abolir a prática de atos meramente determinando a designação de audiência outrora determinada;
24.11 Proceder à análise dos processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referente a estes processos que constam no acervo.

25 SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS POR ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:
25.1 Considerando o quadro de represamento de audiências verificado na unidade, sugere-se a remessa do presente Relatório de Inspeção à Presidência deste Tribunal de Justiça, para a adoção das providências que reputar cabíveis quanto ao necessário incremento da pauta de audiências de instrução e julgamento da unidade inspecionada, bem como para subsidiar as deliberações quanto à eventual reestruturação que é objeto de postulação.

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz Corregedor Auxiliar